



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Projeto de Lei nº.011/2021, de 18 de março de 2021.**

*Altera a Lei Municipal nº 2.632, de 16 de março de 2021, e dá outras providências.*

**Paulo Sérgio Battisti**, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art.2º, da Lei Municipal nº 2.632, de 16 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** *Servirão de recursos, para a abertura dos créditos acima, as reduções orçamentárias abaixo:*

<b>Órgão:</b>	<b>05 Sec. Educação, Cultura e Desporto</b>
<b>Programa:</b>	0006 – <i>Manutenção e Desenvolvimento de Ensino</i>
<b>Projeto/Atividade</b>	2008 – <i>Aquisição de Bens Móveis</i>
<b>Elemento de Despesa</b>	30 – <i>Material de Consumo</i>
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

---

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto apenas alterar a rubrica de origem da dotação orçamentária proposta, eis que a numeração constante no projeto de lei, aprovada por esta Digna Casa, tinha uma pequena inconsistência de informação que necessita de correção para implemento adequado ao que se destina o projeto.

Assim, encarecemos pela aprovação do mesmo, por essa casa legislativa.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito Municipal**